



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2020

Considerando, a flexibilização que vem sendo adotada pelos os órgãos de saúde, Prefeitura e Estados

Considerando, a dificuldade financeira que profissionais, clubes e entidades vem passando.

Considerando ainda, várias solicitações de clubes e seus representantes

RESOLVE,

1. Liberar os atletas de 2º ano a jogarem em duas séries distintas, de acordo com a idade da categoria;
2. Liberar os atletas a jogarem 2 séries distintas no mesmo dia, de acordo com a idade da categoria;
3. Manter o art.º112 do Regulamento interno onde diz que os atletas para atuarem na categoria acima, somente com 2 anos de diferença nas categorias a partir do sub 07 ao sub 17 especificamente. (ex. atleta que tiver 12 anos completos poderá atuar na categoria sub 14).

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2020.

PRESIDENTE DA FFSERJ
Manuel Mazaira Vasquez